



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SEDE CENTRAL – Filiado à CONLUTAS

Av. Rio Branco nº 874 – Cidade Alta – CEP: 59.025-003 - Natal/RN

Telefone: (0xx84) 3027-2830 – CNPJ: 24518060/0001-69

Site: sindsaudern.org.br - E-mail: secretariasind@hotmail.com

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SINDSAÚDE/RN**, entidade sindical, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco, 874, Cidade Alta, CEP: 59.025-003, Natal/RN, representado por seu Coordenador Geral Flávio do Nascimento Gomes, brasileiro, união estável, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dom Nivaldo, nº 343, conjunto Castanheyros, Extremoz/RN, e seu associado (a).

NOME DO OUTORGANTE: _____

NATURALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ DATA ADMISSÃO: _____

CPF: _____/_____/_____/_____

IDENTIDADE Nº: _____ ORGÃO/UF: _____

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº: _____ SÉRIE Nº: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE RES.: _____ TELEFONE TRAB.: _____ TELEFONE CEL 2: _____

Nomeia e constitui como seus advogados e procuradores: **JULIANA LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB-RN** sob o nº **8.488**, **ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB-RN** sob o nº **11438-B**, **ERICA LOPES ARARIPE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB-RN** sob o nº **10.575**, **VIVIANE MIRANDA DA CÂMARA**, brasileira, casada, inscrita na **OAB-RN** sob o nº **10.117**, e **ANDREY JERONIMO LEIRIAS**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB-RN** sob o nº **15.472**, todos com endereço acima para notificações.

FIM ESPECIAL: Ação de cumprimento da **Ação Ordinária Coletiva nº 0808682-86.2015.8.20.5001**.

PODERES: os poderes contidos nas cláusulas *ad judicium* e *extra*, mais os especiais para desistir, confessar, transigir, receber e dar quitação, atuando em conjunto ou separadamente, em qualquer instância ou tribunal, na defesa dos interesses do outorgante, ajuizando, contestando, reconvidando, peticionando em geral, representando-o inclusive extrajudicialmente, propondo medidas preventivas ou acauteladoras do seu interesse, podendo substabelecer o presente instrumento no todo ou em parte, igualmente ficando reservado o recebimento dos honorários sucumbenciais ou sindicais estabelecidos em juízo a título de adimplemento de honorários advocatícios exclusivamente aos advogados subscritos neste instrumento procuratório e mais os especiais para requerer, assinar, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitação, homologar e renunciar, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: O(a) outorgante pagará quando da sentença transitada em julgado, execução, levantamento de precatório, RPV, depósitos ou em qualquer tipo ou espécie de acordo, sobre o objeto da lide (valor bruto), a título de honorários advocatícios, em favor dos outorgadas, o percentual de 20% (vinte por cento), uma vez que não é socio(a) do sindicato. Autorizando expressamente a Justiça do Trabalho, Justiça Comum, Justiça Federal, Estado do Rio Grande do Norte, Municípios de todo Estado do Rio Grande do Norte, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, a realizar o desconto dos supracitados honorários em favor das pessoas físicas outorgadas, na forma definida neste contrato, a fim de que sejam repassados diretamente aos causídicos os valores de honorários advocatícios referidos

DECLARAÇÃO: Declara ainda o outorgante que não possui outra ação ordinária ou de cumprimento com o mesmo objeto da Ação Ordinária Coletiva nº 0808682-86.2015.8.20.5001.

Natal-RN, _____ de _____ de _____.

Flávio do Nascimento Gomes

Flávio do Nascimento Gomes
Coordenador Geral

Assinatura do Outorgante